



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

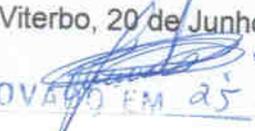
Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Santa Rosa de Viterbo, 20 de Junho de 2018.

Ofício nº 58/18
P. 09

Encaminhado às Comissões em 25, 6, 18

Presidente
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

APROVADO EM 25, 6, 18




Encaminho a essa Casa de Leis, para a devida apreciação dos Senhores Vereadores, **em regime de urgência urgentíssima**, o incluso Projeto de Lei nº 45/18, de 20 de junho de 2018, de autoria do Executivo Municipal, que DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente Projeto de Lei tem por objeto a aquisição de um ônibus para o Departamento da Administração municipal, dotando o governo municipal de ferramentas necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades administrativas, fortalecendo ações relacionadas à administração municipal inclusive com a aquisição de equipamentos e materiais permanentes necessários a consecução dos objetivos.

Justifica-se a aquisição deste veículo automotivo do tipo **ônibus de passageiros para o transporte de pessoas** para a prestação de serviços público a população que busca tratamento médico fora do município, para os alunos não atendidos pela rede escolar municipal e estadual e que estejam matriculados em instituições de ensino fora do município e de grupos sociais envolvidos em projetos sociais, culturais e esportivos deste município.

Esse equipamento visa dar maior conforto aos usuários, uma vez que se deseja adquirir veículo com poltronas reguláveis, estofadas em tecido, cortinas de tecido em todas as janelas, Luz de leitura, ar condicionado e banheiros. Trata-se, portanto, de equipamento mais apropriado a deslocamentos de mais longas distâncias, uma vez que os ônibus disponíveis para a prestação desses serviços são mais antigos, comparativamente ao que se deseja adquirir.

Justifica-se o regime de urgência por duas razões: uma que a cotação de preços foi finalizado somente no dia 20 de junho de 2018 e a outra razão é pelo tempo necessário ao processo licitatório que consome prazos para além do previsto, o que confronta com a necessidade cada vez mais premente de se colocar em uso esse equipamento.



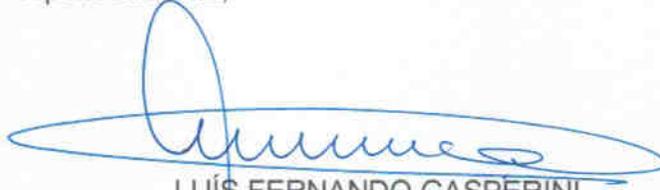


Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Desta forma, submeto o presente Projeto de Lei à deliberação dos Nobres Vereadores, solicitando que a matéria seja apreciada em caráter de urgência, urgentíssima, eis que retrata interesse público relevante, esperando que o mesmo seja aprovado.

Respeitosamente,



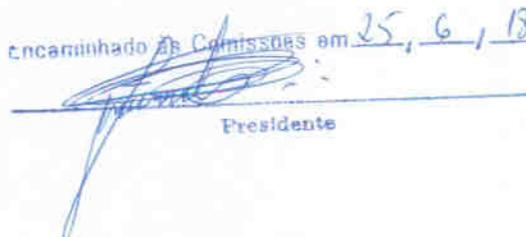
LUÍS FERNANDO GASPERINI
Prefeito Municipal

Plenário para conhecimento dos Srs. Vereadores

21 / 6 / 18
Presidente



A Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO JUSTINO MOTA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo
Santa Rosa de Viterbo/SP.

Encaminhado às Comissões em 25, 6, 18

Presidente

APROVADO EM 25 / 6 / 18




Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 45/18, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

Autoria do Executivo Municipal

APROVADO EM 25/6/18

Encaminhado às Comissões em 25/6/18


Presidente

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTARIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUÍS FERNANDO GASPERINI, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0005	PROGRAMA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
Projeto	1.158	AQUISIÇÃO DE ONIBUS
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Executora	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento da Despesa	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Fonte de Recurso/Código	Código	00.01.0120
Valor Total do Crédito	R\$	122.000,00

Programa	0005	PROGRAMA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
Projeto	1.158	AQUISIÇÃO DE ONIBUS
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Executora	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Elemento da Despesa	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Fonte de Recurso/Código	Código	00.01.0110
Valor Total do Crédito	R\$	58.000,00



Art. 2º - O valor do presente crédito especial será amparado com recursos provenientes do superávit financeiro na conta de alienação de ativos verificado no exercício anterior, no valor de R\$ 122.000,00, e pela anulação parcial da seguinte dotação e programa de despesa:



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Encaminhado às Comissões em 25/6/18

APROVADO EM 25/6/18

Programa Presidente	0005	PROGRAMA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
Projeto	1.004	CONSTRUÇÃO DE NOVO CENTRO ADMINISTRATIVO
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Executora	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento da Despesa	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso/Código	Código	00.01.0110
Valor Total do Crédito	R\$	58.000,00

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

- I. Os anexos II e III da Lei nº. 4.425, de 29 de agosto de 2017, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2018/2021, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2018.
- II. Os anexos V e VI da Lei nº. 4.445, de 04 de outubro de 2017, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2017, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2018.

Art. 4º Tratando-se a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos, ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Projeto AUDESP.

Art. 5º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2018.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 20 de junho de 2018.

LUÍS FERNANDO GASPERINI
Prefeito Municipal